



## **LEI 697 DE 25 DE JANEIRO DE 2016**

### **FIXA A REMUNERAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal Ventania, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

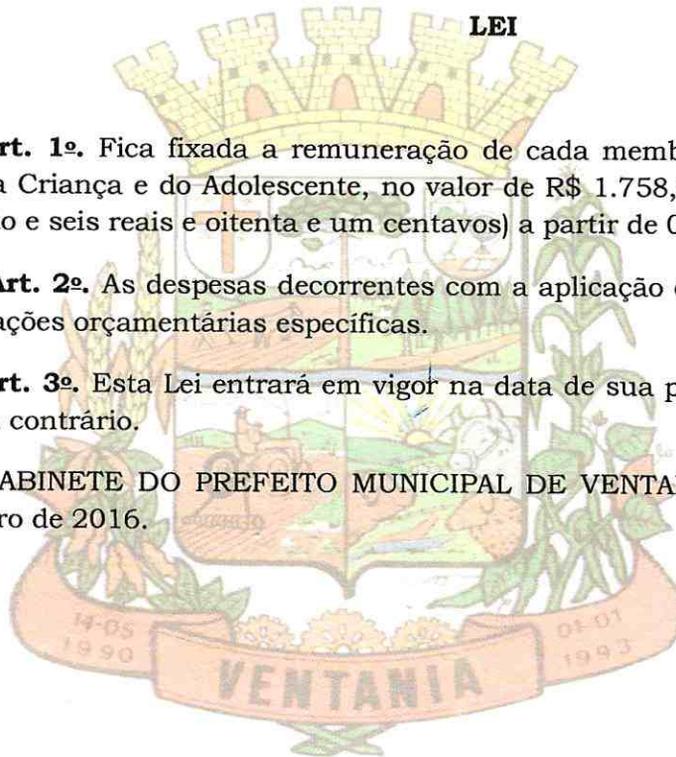
#### **LEI**

**Art. 1º.** Fica fixada a remuneração de cada membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 1.758,81 (um mil setecentos e cinquenta e oito e seis reais e oitenta e um centavos) a partir de 01 de janeiro fluente.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2016.



**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal